



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

385 288

LEI Nº 385 DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar , ao orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), ao orçamento vigente do Município, na forma do anexo único da presente Lei.


Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao disposto no art. 1º, são aqueles de que tratam os incisos I, II ou III do parágrafo 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de setembro de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 28/09/95 p. 061



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 385 DE 25 DE SETEMBRO DE 1995

Programa de Trabalho	Rubrica	Suplementação - R\$
Câmara Municipal		
1000.01010012.001	3111	21.000,00
1000.01010012.002	3111	35.000,00
1000.01010012.002	2132	6.000,00